



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4850



## REQUERIMENTO Nº 122/2019

Código: M390535108/4850

### **REQUER DO PODER EXECUTIVO O ENVIO PARA ESTA CASA DE LEIS, DE UM PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

No município de Assis, foi **aprovada em 2013 a Lei N.º 5.807/2013**, a qual dispunha sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas, sendo declarada inconstitucional pela Adin n.2116670-34.2016.8.26.000.(cópia em anexo). Esta ADIN mencionava o vício de iniciativa, uma vez que a proposta do Projeto de Lei partiu da Câmara Municipal, e o entendimento é que deve ter sua origem do Executivo, proposta pelo prefeito.

Diante de tal situação, para nova criação de projeto de Lei, solicito que seja encaminhado para esta Câmara um novo projeto de Lei sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas.

Tal solicitação prende-se ao fato de que a prática de abandono de veículos em vias públicas no Município de Assis/SP continua recorrente, inúmeros são os casos relatados na cidade e as queixas de moradores sobre veículos abandonados, transformando-se em sucatas a céu aberto, trazendo transtornos além de apresentar riscos à saúde pública.

Os risco de acidentes, pois como sempre, estão abandonados em lugares impróprios, obstruindo inclusive as vias públicas e o fluxo do trânsito, quando não estão parados em frente à entrada/saída de veículos em residência ou comércio. E os veículos abandonados podem servir inclusive como esconderijo de ilícitos penais, tais como drogas e objetos furtados/roubados. Servindo ainda para abrigo de pessoas nocivas a sociedade.

Para efeito do Projeto de Lei entende-se que veículo abandonado nas vias públicas é todo aquele que está em evidente estado de abandono e manifesto estado de decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis, em qualquer circunstância ou situação, estando impossibilitado de locomoção pelos próprios meios.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- É possível enviar ainda este semestre, um Projeto de Lei que dispõe sobre retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município.
- Qual o prazo?



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

**SALA DAS SESSÕES**, em 08 de abril de 2019.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
**Vereador - PSD**

***Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.***

***Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 4850.***



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## MATÉRIA

REQUERIMENTO Nº 112/2018 - VALMIR DIONIZIO - REQUER DO PODER EXECUTIVO O ENVIO PARA ESTA CASA DE LEIS, DE UM PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	09/04/2018
Unidade Local	Poder Executivo - Protocolo
Unidade de Destino	Poder Executivo - Gabinete
Status	Proposição encaminhada ao Gabinete Prefeito
Prazo	15/04/2018

## TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: Sabemos da importância do respectivo assunto, tendo em vista os prejuízos causados a toda população quanto aos veículos abandonados em nosso município. Diante do assunto de extrema relevância, estamos verificando a constitucionalidade do objeto desta demanda, tendo em vista existir o direito de propriedade envolvendo o assunto. Inicialmente tomaremos todas as medidas possíveis perante a legalidade e constitucionalidade do assunto, para encaminharmos o projeto para apreciação e votação. Informamos que para este primeiro semestre não teremos tempo hábil para conclusão de todo o estudo, mas faremos o mais rápido possível, uma vez ser assunto de utilidade pública.

Assis, 09 de abril de 2018.

**Rodolfo Machado Afif**  
Assessoria Gabinete do Prefeito



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## MATÉRIA

REQUERIMENTO Nº 32/2018 - VALMIR DIONIZIO - REQUER DO PODER EXECUTIVO O ENVIO PARA ESTA CASA DE LEIS, DE UM PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/02/2018
Unidade Local	Poder Executivo - Protocolo
Unidade de Destino	Poder Executivo - Gabinete
Status	Proposição encaminhada ao Gabinete Prefeito
Prazo	18/02/2018

## TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: NÃO HÁ PREVISÃO DE ENVIO DE PROJETO DE LEI PARA RETIRADA POR PARTE DO PODER EXECUTIVO, DOS VEÍCULOS ABANDONADOS, TENDO EM VISTA QUE JÁ HOVE UMA LEGISLAÇÃO IDÊNTICA NO PASSADO, A QUAL FOI DECLARADA INCONSTITUCIONAL. INFORMAMOS QUE IREMOS PROVIDENCIAR ESTUDO TÉCNICO JURÍDICO PARA ENCAMINHARMOS O RESPECTIVO PROJETO DE LEI.

Assis, 14 de fevereiro de 2018.

**Rodolfo Machado Afif**  
Assessoria Gabinete do Prefeito

